



# O PAPEL DO ZOOTECNISTA NA NUTRIÇÃO E NUTROLOGIA DE CÃES E GATOS

---



**PROF. ANANDA P. FELIX**  
Universidade Federal do Paraná



# Zootecnia no Brasil - 2021



**115 Cursos de Zootecnia**





# Legislação



## Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

[LEI Nº 5.550, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968.](#)

[Mensagem de veto](#)

Dispõe sobre o exercício da profissão Zootecnista.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da profissão de zootecnista obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Só é permitido o exercício da profissão de zootecnista:

- a) ao portador de diploma expedido por escola de zootecnista oficial ou reconhecida e registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;
- b) ao profissional diplomado no estrangeiro, que haja revalidado e registrado seu diploma no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- c) ao agrônomo e ao veterinário diplomados na forma da lei.

Art. 3º São privativas dos profissionais mencionados no art. 2º desta Lei as seguintes atividades:

- a) planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos;
- b) promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e



# Legislação

Art. 3º São privativas dos profissionais mencionados no art. 2º desta Lei as seguintes atividades:

- a) planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos;
- b) promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos;
- c) exercer a supervisão técnica das exposições oficiais a que eles concorrem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação;
- d) participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA  
*Tarso Dutra*  
*Jarbas G. Passarinho*



**CFMV**

## Áreas de atuação do zootecnista



10/10/2018 – Atualizado em 12/08/2020 – 10:25pm

**O profissional zootecnista atua nas mais variadas fases da produção animal, trabalhando com rebanhos e na garantia da segurança alimentar e do Bem-estar animal.**

A Zootecnia abrange um conjunto de atividades e habilidades para desenvolver, promover e controlar a produção e a produtividade dos animais úteis ao homem, assim como as tecnologias dos produtos de origem animal. Tem, portanto, grande importância para as áreas socioeconômica e para o desenvolvimento do agronegócio.

Por isso, a atividade do zootecnista deve levar em conta a importância da gestão e do empreendedorismo, já que o profissional lida com aspectos administrativos e econômicos da produção.

### Áreas de atuação

O profissional zootecnista é mais conhecido pelas diversas áreas em que está presente. Conheça algumas delas:

- Nutrição e manejo alimentar dos animais de produção, pets e silvestres

## RESOLUÇÃO Nº 1464, DE 23 DE JUNHO DE 2022

*Habilita o Colégio Brasileiro De Nutrição Animal – CBNA para concessão de título de especialista em nutrição de cães e gatos (médicos-veterinários ou zootecnistas) e especialista em nutrição e nutrologia de cães e gatos (médicos-veterinários).*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando o disposto no §2º, art. 5º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando os termos do PA CFMV nº 0110042.00000014/2022-18 e a deliberação do Plenário do CFMV na 358ª Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:



# Disciplinas do curso de Zootecnia

- Fisiologia
- Anatomia
- Disciplinas da química
- Disciplinas de agronomia
- Microbiologia
- Etologia
- Bem-estar animal
- Criação e produção de silvestres

Nutrição animal geral

Nutrição de animais não-ruminantes

Nutrição de animais ruminantes

Bromatologia

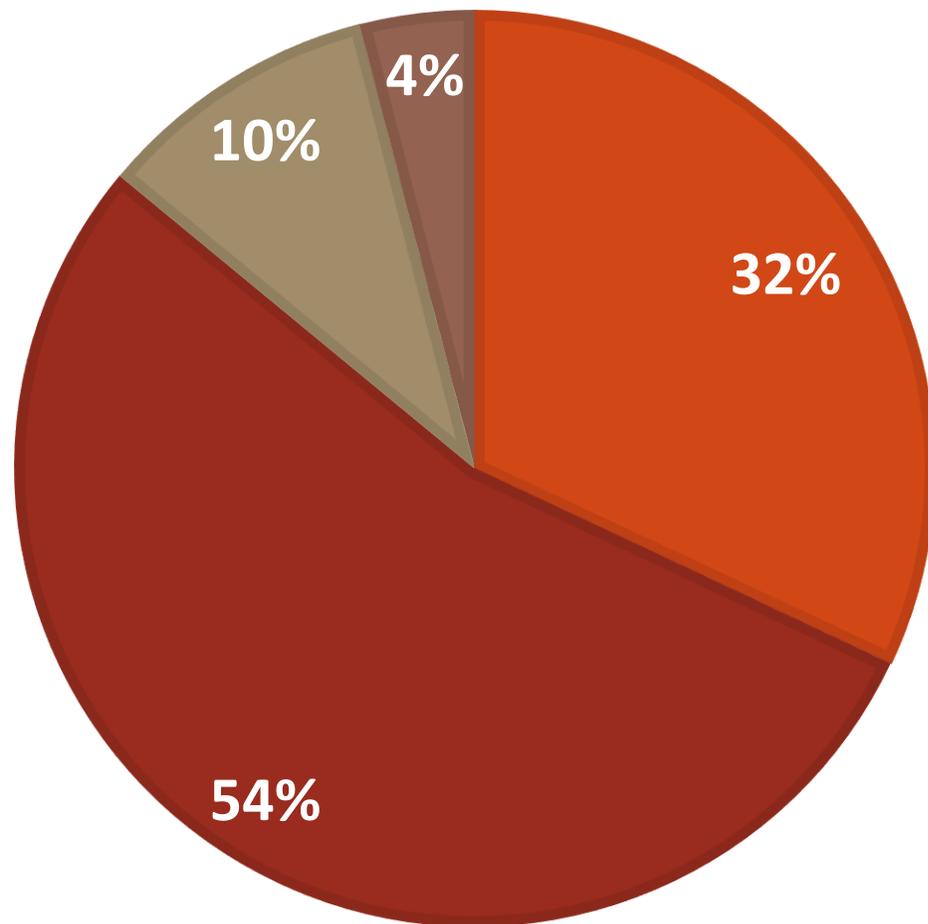
Nutrição de cães e gatos

Processamento de rações

Formulação de rações

# DISCIPLINA - NUTRIÇÃO DE CÃES E GATOS

■ Obrigatória ■ Optativa ■ Optativa-Obrigatória ■ Não tem



Dados sobre  
50  
Universidades

UEMA	Não tem
UFMA	Não tem
UNOESTE	Obrigatória
UFU	Obrigatória
UFGD	Obrigatória
UFRRJ	Obrigatória
UTFPR	Obrigatória
UFMS	Obrigatória
UEL	Obrigatória
UEG	Obrigatória
UFVJM	Obrigatória
IF Goiano	Obrigatória
UFS	Obrigatória
UNOESC	Obrigatória
Unipampa	Obrigatória
IFR	Obrigatória
UFMS (PM)	Obrigatória
Unimontes	Obrigatória
UFMT	Optativa à Obrigatória
UFRPE	Optativa à Obrigatória
UFAPPE	Optativa à Obrigatória
UFRB	Optativa à Obrigatória
UFPB	Optativa à obrigatória
UEM	Optativa
UFPR	Optativa
IFMT	Optativa
UFLA	Optativa
IESC-FAG	Optativa
UFC	Optativa
UNIPAM	Optativa
UFES	Optativa
UNIVASF	Optativa
UFAL	Optativa
UEPG	Optativa
UFSC	Optativa
UEMS	Optativa
IFAC	Optativa
UFV	Optativa
IFRS	Optativa
UFPI	Optativa
UCBD	Optativa
UVA	Optativa
UFPI	Optativa
IFMG	Optativa
IFTO-Palmas	Optativa
FZEA-USP	Optativa
IFMG Bambuí	Optativa
FCAV-UNESP	Optativa
FMVZ-UNESP	Optativa
UNESP Dracena	Optativa



# Atuação do Zootecnista na Nutrição pet



**Indústria *pet food*:** RT, P&D, formulação, garantia da qualidade, produção, marketing, treinamento, comercial, SAC, regulatório, etc;



**Atendimento nutricional:** Anamnese nutricional, formulação de dietas caseiras, manejo alimentar;



**Docência e/ou pesquisa;**



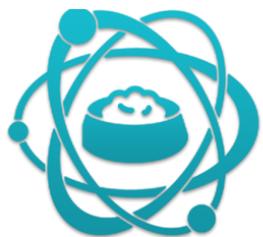
**Consultoria em Nutrição pet.**





## Considerações finais

- O Zootecnista é profissional capacitado e habilitado para trabalhar com a nutrição e alimentação de animais de companhia, assim como de outras espécies de animais não-humanos.
- Essa capacitação é respaldada pela lei Federal 5.550 (04/12/1968) e pelo CFMV.



# SBNutriPet

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO  
E NUTROLOGIA DE CÃES E GATOS

## VI WORKSHOP

SOBRE NUTRIÇÃO E NUTROLOGIA DE CÃES E GATOS

09 DE MAIO | 2023



**PROF. ANANDA P. FELIX**

Universidade Federal do Paraná  
apfelix@ufpr.br

